



PROCESSO N° 23411.006048/2018-22
CONTRATO N° 43/2018
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 43/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTÍNUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CAMPUS JAGUARIAÍVA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Geral do Campus Jaguariaíva, **PAULO SERGIO HORST**, portador da Cédula de Identidade n° 4.806.200-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 808.386.939-20, designado conforme Portaria n° 1649 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, seção 02, página 19, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03 estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 26 Centro, Joenville/SC CEP: 89.201-095, representada pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.768.759 SSP/SC e CPF (MF) n.º 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas de natureza contínua, atendendo as necessidades do campus Jaguariaíva, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° 23411.006489/2017-43, decorrente do Pregão n° 10/2018, sujeitando-se as Normas da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 5.450, de 2005, do Decreto n° 7892 de 2013, alterado pelo Decreto n° 4.342, de 2002, da Instrução Normativa IN/SLTI n° 05/2017 a qual substituiu a IN/SLTI n° 02/2008 e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial seu Artigo 24, Inciso XI, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração, benefícios e insumos, com base na Convenção Coletiva do



Trabalho 2019/2020 (CCT 2018/2020) do SIEMACO/PR, com data base a partir de 01 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

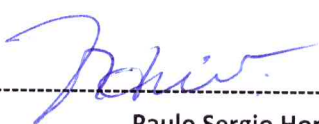

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato no período de 01/02/2019 a 06/09/2019 passará de R\$ **172.849,80** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ **176.878,56** (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
11	24	JAGUARIAÍVA	158009	PORTEIRO	1	R\$ 3.949,33	R\$ 3.949,33	R\$ 47.391,96
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.171,30	R\$ 6.342,60	R\$ 76.111,20
	25	JAGUARIAÍVA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.447,95	R\$ 4.447,95	R\$ 53.375,40
						R\$ 11.568,58	VALOR TOTAL (E)	R\$ 53.375,40
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 176.878,56

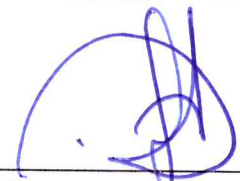
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2019

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>Paulo Sergio Horst Diretor Geral do Campus Jaguariaíva INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	 <hr/> <p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>

TESTEMUNHAS



NOME: **DOUGLAS RODRIGO DE J. OLIVEIRA**
 CPF: **037.111.829-84**
 RG: **7142710-2**



NOME: **Gabriel Guilherme Ferraz**
 CPF: **Gestão de Contratos Públicos**
 RG: **CPF 094.751.699-97**

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-230 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1468079 - 67
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RONALDO
BENKENDORF



Joinville, 10 de abril de 2019, 12:06:56
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FKJ10923-AJZD

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração no instrumento assinado.

- Rui Silva - Tabelião
- Maria Lúcia Wazir de Silva - Escrevente Substituto Legal
- Cláudia Maria Paes da Silva - Escrevente Substituto
- Yara Silveira Junqueira - Escrevente Substituto
- Ana Paula de Souza - Escrevente
- Cristiano Ribeiro Nicksa - Escrevente
- Maria Cristina Leão de Souza - Escrevente
- Juliana Martens - Escrevente
- Maria Cláudia de Souza Silva Salles - Escrevente
- Micaela Petzeli Thoni - Escrevente
- Raul Aguiar Bruno - Escrevente
- Vandra Faria dos Santos Machado - Escrevente
- Vitoria Carolina de Almeida - Escrevente

